



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
"BRIGADA LOBO D'ALMADA"**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. FINALIDADE

Contratação de Empresa Especializada prestação de serviço de manutenção corretiva do aparelho de Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, com substituição de peças sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, destinados ao Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

2. SUPORTE LEGAL

- Lei nº 6.880/1980 (Regula a situação, obrigações, deveres, direitos e prerrogativas dos membros das Forças Armadas);
- Lei nº 14.133/21 (Regulamenta o art. 74, inciso I, da Inexigibilidade de Licitação);
- Decreto nº 3.555/2000 (Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão);
- Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços);
- Portaria nº 653/2005 (Aprova as Instruções Gerais para o Fundo de Saúde do Exército (IG 30-32) e dá outras providências);

3. OBJETO/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto do presente é a contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento de peças, do aparelho de Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, com substituição de peças sob demanda, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, destinados ao Posto Médico de Guarnição de Boa Vista.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação faz-se necessária tendo em vista que o PMGU/BV possui um único Raios-X, Marca: VMI. Modelo: Apolo D, atualmente em uso na Seção de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, que necessita de continuidade nos serviços de assistência técnica especializada para suas manutenções de calibragem e revisões.

O equipamento Raios-X é utilizado para realização de exames de imagem, indicados para auxiliar no diagnóstico por imagem de doenças e alterações em diversas partes do corpo. Por meio desse exame, podem ser identificadas fraturas, câncer de pulmão, doença pulmonar obstrutiva crônica, entre outras.

Os serviços requisitados visam garantir que o equipamento se mantenha em pleno funcionamento, e caso ocorram paradas por desgastes, sejam prontamente providenciadas as tratativas necessárias para manutenção, evitando assim maior tempo de parada do equipamento e garantindo maior durabilidade do equipamento. Um equipamento-médico-hospital

- A empresa fornecedora das peças será responsável pela substituição, troca ou reposição do material porventura entregue com defeito, danificado, ou não compatível com as especificações do Termo.
- Na substituição de material defeituoso, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.
- Caso os equipamentos fornecidos sejam descontinuados na linha de fabricação, durante a vigência da garantia, a empresa fornecedora deverá manter as condições da garantia nesta aquisição explicitadas ou providenciar a substituição por outros modelos disponíveis que executem as mesmas funcionalidades exigidas, sem ônus adicionais para a instituição.
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos tributários, comerciais, despesas de envio e quaisquer outros que possam incidir direta ou indiretamente no fornecimento do material.

OBRIGAÇÕES REFERENTES A MANUTENÇÃO CORRETIVA

- Executar serviços de manutenção corretiva sempre que houver necessidade, para tanto a empresa deve atender aos chamados feitos por fax ou e-mail ou pelo telefone de atendimento da CONTRATADA;
- Realizar os atendimentos in loco em no máximo dezoito horas;
- Garantir o pleno funcionamento dos equipamentos com o fornecimento de peças cobertas pelo CONTRATO em no máximo 15 dias úteis;
- Executar os serviços de manutenção corretiva em horário comercial (08:00-12:00/14:00-18:00) de segunda a sexta-feira que serão acompanhados pelo Fiscal de contrato ou substituto e o Núcleo de Engenharia Clínica da CONTRAT

Item	DESCRIÇÃO	Und	Qtd	Orçamento	Valor Total
1	SERMEQ – ENGENHARIA TÉCNICA – Contrato de serviço de manutenção corretiva com calibração de parâmetros teste de funcionamento – Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D	Und	1	R\$ 6.980,00	R\$ 6.980,00
Valor Total					R\$ 6.980,00

6. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO E DESCRIÇÃO DETALHADA DA AQUISIÇÃO

A contratação por Inexigibilidade de licitação é a solução mais adequada devido à inviabilidade de competição, encontrando amparo na “contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo”, nos termos do Art. 74, inc I da Lei 14.133/21.

A necessidade de manutenção corretiva do equipamento é essencial para a segurança do paciente e operadores do equipamento, tendo em vista que o aparelho de Raios-X é um equipamento cujo uso é emergencial, tendo em vista atender as necessidades dos clientes do PAM, encaminhamento de militares das Organizações Militares e ambulatório de Ortopedia.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se mostram necessárias contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. DEMOSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A realização da Inexigibilidade de licitação com amparo no Art. 74, Inc. I da Lei 14.133/21, visa propiciar uma solução mais célere para contratação de empresa para prestação de serviços manutenções para disponibilização do equipamento de Raios-X digital operante e com cobertura contratual, e assim disponibilizar serviços de exames de diagnósticos por imagem aos usuários do sistema FUSEX (militares da ativa, inativos, pensionistas e dependentes) SAMMED (militares do serviço militar obrigatório) e PASS (servidor civil).

12. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Fica a empresa fornecedora do serviço obrigada a fazer uma avaliação do ambiente de trabalho, adequações que possam se fazer necessárias, avaliação da dinâmica e rotina do ambiente hospitalar, limitações de ruídos e resíduos, bem como solicitar com antecedência apoio da contratante em situações específicas, a fim de dar celeridade e eficiência na execução dos trabalhos, assim como na segurança do ambiente e do pessoal.

14. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O PMGU/BV recebe clientes acometidos das mais variadas enfermidades. Essa análise se avulta como imprescindível por se tratar de serviço de manutenção a ser prestado visando manter, em condições de uso, equipamentos que são essenciais no tratamento de pessoas, cuja ausência poderá retardar a recuperação dos pacientes. Isto posto, os benefícios diretos e indiretos relacionam-se essencialmente com a salvaguarda da integridade física dos pacientes, cujo diagnóstico e tratamento necessitam do perfeito funcionamento dos equipamentos à disposição dos profissionais de saúde do PMGU/BV.

O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação por meio da empresa para prestar serviços de manutenção, reparação com substituição de peças do Raios-X, Marca: VMI, Modelo: Apolo D, é imperativa para a segurança operacional dos operadores e clientes do Posto Médico de Guarnição de Boa Vista (HMAB), visando garantir vidas, preservar patrimônios e condições ideais de atendimento, mostra-se economicamente e tecnicamente viável. Desta forma, declara-se viável a contratação da solução descrita.

15. ASSINATURAS

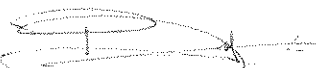
O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação abaixo composta, a qual assina e concorda com os termos acima descritos:

Boa Vista / RR, 18 de junho de 2024.

16. APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA AUTORIDADE COMPETENTE

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições do Artigo 14, Inciso II, do Decreto 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Boa Vista / RR, 18 de junho de 2024.



CARLOS FREDERICO BACKER PEREIRA VALLADO – Cel
Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva

17. ANEXOS

Faz parte do presente Estudo o(s) seguinte(s) anexo(s):

- 17.1. Anexo I - Orçamento direto junto ao fornecedor, contendo 1 (uma) página;
- 17.2. Anexo II – Carta de Exclusividade, contendo 1 (uma) página.